

Materia Legislativa - 27/1966

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 31 de Março de 1966

Ementa: Dentro de 30 dias da aprovação da Lei, o Executivo promoverá a devolução, na íntegra, aos contribuintes, das importâncias correspondentes ao Adicional a que se referem as Leis nºs 991, de 6/3/64 e 1073, de 20/11/64.

